**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**Processo Licitatório nº 006/2020**

**Pregão nº 005/2020**

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita no CNPJ n. , sediada no endereço

declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes

1. 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

 , de de 2020.

(Nome completo do declarante)

(RG do declarante)

(Assinatura do declarante)

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Formiga - Comissão Permanente de Licitação

## Ref.: Processo Licitatório nº 006/2020 - Pregão nº 005/2020

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Dados da empresa | Razão Social do Licitante: |  |
| CNPJ: |  |
| Endereço completo |  |
| E-mail: |  |
| Telefone/Fax |  |
| Dados do representante | Nome representante |  |
| CPF Representante |  |
| Cargo/Qualificação |  |

|  |
| --- |
| **ITENS** |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde.** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | **Câmeras 2.0 Full HD** •Case bullet metal; • Resolução horizontal de 1920 (H) x 1080(V); • Alta resolução (TVI) em tempo real; • Sensor CMOS Progressive Scan; • Tecnologia ultra low light; • Lente 2.8 mm, ângulo de visualização de 10,55°; • AGC (ajuste automático de variação de luminosidade); • BLC (compensação de luz de fundo); • Infravermelho para até 30 metros. • 1 ano de garantia. | UN | 07 |  |  |  |
| 2 | **Câmeras 2.0 Full HD** • Case plástico bullet ou dome; • Resolução horizontal de 1920 (H) x 1080(V); • Alta resolução de imagem (TVI) em tempo real; • Sensor CMOS Progressive Scan; • Tecnologia ultra low light; • Lente 2.8 mm, ângulo de visualização de 10,55°; • AGC (ajuste automático de variação de luminosidade); • BLC (compensação de luz de fundo); • Infravermelho para até 20 metros. • 1 ano de garantia. | UN | 25 |  |  |  |
| 3 | **DVR STAND ALONE 16 ch Full 4 (quarto) entradas para áudio**•16 CANAIS BNC • Alta resolução de imagem 1MP, 2MP, 3MP e 4MP para TVI/AHD/CVI, 5MP para AHD/TVI e 8MP para TVI; • Tecnologia Pentaflex (5em1): TVI/CVI/AHD/IP/analógica; • Tecnologia Coaxitron;• P2P: Acesso em nuvem; • Sistema Tri-híbrido; • Compatibilidade com câmeras analógicas convencionais; • Aceita HD de até 8TB; • Tecnologia Coaxitron: • Adição de câmeras ONVIF com resolução de até 6MP; • 04 (quatro) canais de entrada de áudio RCA • 1 (um) ano de garantia. | UN | 01 |  |  |  |
| 4 | **DVR Stand Alone 16 ch Full com 1 (uma) entrada para áudio**Aceita câmeras analógicas, TVI, CVI, AHD e IP; • Função NVR: converte todos os canais em IP; • Tecnologia Coaxitron; • H.265+: pode economizar até 80% de armazenamento; • Compatibilidade com câmeras analógicas convencionais; • Sistema Tri-híbrido; • Saída CVBS; • Acesso via nuvem (P2P); • Visualização das imagens em tempo real (PC e dispositivos móveis (Android e iOS)) via DDNS ou nuvem; • Saída HDMI e VGA; • Adição de câmeras ONVIF com resolução de até 4MP;• 1(um) Canal de entrada de áudio RCA• 1 (um) ano de garantia. | UN | 01 |  |  |  |
| 5 | **HD 4 teras surveillance** (Específico para utilização em DVR) interface: sata 6.0gb/s cache 64mb Velocidade: 5400rpm 1 (um) ano de garantia.**Modelo de referência:** Seagate st2000vx008 | UN | 02 |  |  |  |
| 6 | **Cabo HDMI de 3 metros**Aplicações: tv/monitor de lcd, led e led 3d comprimento: mínimo de 1 metro filtro: full hd 1920x1080p velocidade de transmissão 5gbps.1 (um) ano de garantia. | UN | 02 |  |  |  |
| 7 | **Par de Conectores Balun de vídeo de alta definição** - BNC MACHO Compatível com tecnologia HD-TVI, HD-CVI e AHD  | UN | 35 |  |  |  |
| 8 | **Conector DC macho P4 energia** com conector KRE para instalações práticas em CFTV. | UN | 35 |  |  |  |
| 9 | **Caixa organizadora p/ conectores de vídeo e energia** Tamanho mínimo 10cm x 10cm x 10cm | UN | 35 |  |  |  |
| 10 | **FONTE ESTABILIZADA 12V 1A** - entrada (110/220) -1 saídas (12v) - corrente de saída 1a - frequência de operação 50 a 60hz,e 1 (um) ano de garantia. | UN | 42 |  |  |  |
| 11 | **Conector DC fêmea P4 energia** com conector KRE para instalações práticas em CFTV. | UN | 35 |  |  |  |
| 12 | **Microfone para CFTV** - Raio de captura de 4 m, Omnidirecional, conector P4 fêmea, Case plástico, Proteção contra surtos de tensão, Instalação interna 1 (um) ano de garantia. | UN | 4 |  |  |  |
| 13 | **Cabo LAN Cat5e** 100% CobreHomologado pela ANATEL | CX | 4  |  |  |  |
| 14 | **Cabo energia paralelo 3x1 x** 1,5 mm, cor branca, flexível Indicado para extensões elétricas, Ligações de aparelhos eletrodomésticos e Ligações de ferramentas motorizadas | MT | 800  |  |  |  |
| 15 | **Filtro de linha com resistor p/5 tomadas,** com Interruptor liga/desliga com indicador luminoso - bivolt 100~240 VAC1 (um) ano de garantia. | UN | 4 |  |  |  |
| 16 | **Plug Fêmea de energia**, tomada de sobrepor - Branco 20A 250V 2 Pólos | UN | 35 |  |  |  |
| 17 | **Eletroduto com rosca em PVC de 1/2” X 3 metros** branco - Não propaga chamas (auto extinguível). | UN | 40 |  |  |  |
| 18 | **Abraçadeira em PVC indicada para eletroduto 1/2”** – cor branca | UN | 100 |  |  |  |
| 19 | **Caixa para eletroduto branca 4x2** - recomendada para esconder ou embutir os componentes de CFTV como Baluns e conectores - Não propaga chamas (auto extinguível). | UN | 35 |  |  |  |
| 20 | **Curva branca Eletroduto 90º em PVC de 1/2" com rosca** - Não propaga chamas (auto extinguível). | UN | 40 |  |  |  |
| 21 | **Alongador de Eletroduto em PVC de 1/2” com rosca cor branca** - Não propaga chamas (auto extinguível). | UN | 40 |  |  |  |
| 22 | **Nobreak UPS 1500VA c/8 tomadas –** Entrada/Saída Bivolt automático 115V / 220V, 2 baterias seladas internas de 12V/7Ah, 8 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga, Leds nos indicadores visuais (rede e bateria), 1 (um) ano de garantia. | UN | 2 |  |  |  |
| 23 | **TV Monitor 55 polegadas Smart tv Led full HD,** mínimo de2 entradas HDMI, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, mínimo 1 entrada USB e WIFI Integrado, 1 (um) ano de garantia. | UN | 2 |  |  |  |
| 24 | **Rack organizador para CFTV 16 canais -** Capacidade para conexão de 16 Câmeras, espaço para 01 DVR Stand Alone de até 16ch, espaço para 01 Fonte de alimentação, proteção contra surtos de tensão, fechadura / trava na porta, caixa metálica com tratamento anti-corrosivo. | UN | 2 |  |  |  |
| 25 | Mão de Obra de Instalação | SERVIÇO | 1 |  |  |  |
| **TOTAL GLOBAL:** |  |

* + Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
	+ Declaramos que nos preços ofertados estão computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, equipamentos e material para realização dos serviços, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

Formiga - MG, de de 2020.

(assinatura do Representante)

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.***

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO**

 **Ref.: Processo Licitatório nº 006/2020**

 **Pregão nº 005/2020**

A empresa , inscrito no CNPJ sob o nº

 , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)

 , portador (a) de Identidade

nº inscrita sob o CPF nº ,

DECLARA, **sob as penas da Lei que:**

* + **em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999**, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
		- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
	+ **de acordo com o artigo 97, § único da Lei Federal nº 8.666/93**, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação ao Processo Licitatório em referência, e ainda, que não estamos impedidos de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior**.**

Formiga - MG, de de 2020.

Assinatura do representante legal

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique.***

## ANEXO V - PROCURAÇÃO

À

Câmara Municipal de Formiga/MG

## Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

##  PREGÃO Nº 005/2020

***NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO***, responsável pela empresa ***NOME DA EMPRESA***, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador o Sr. ***NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO***, para praticar todos os atos referentes ao Processo Licitatório em referência.

Formiga - MG, de de 2020.

Nome da empresa

CNPJ

Responsável

Nome RG/CPF

***OBS: Este modelo deverá ser emitido pela empresa licitante em papel que a identifique***

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório nº 006/2020**

 **Pregão nº 005/2020**

**DECLARAÇÃO**

............................................. (nome da empresa) ...................., inscrita no CNPJ sob o n.º

..........................................., sediada .............. (endereço completo) ................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .........................................., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....................................................... e do CPF n.º ................................. DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte** nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

* Declaramos possuir restrição fiscal e/ou trabalhista no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no instrumento convocatório.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Formiga - MG, de de 2020.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

***OBS: Este modelo deverá ser em papel impresso da empresa, e conter o carimbo padronizado do CNPJ da empresa.***

**ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 PREGÃO Nº 005/2020**

**PRC Nº ----/2020**

**CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA NA FORMA ABAIXO.**

# A Câmara Municipal de Formiga, com endereço à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga- MG, CEP 35.570-022, CNPJ nº 20.914.305/0001-16, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 002.250.286-62, RG MG 6611062, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato igualmente denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e a empresa .................................................. com sede ........................................................................, CNPJ ...............................................,

representada pelo (a) Sr. (a) .................................................. (qualificação), doravante denominada **“CONTRATADA”** resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 006/2020**, na modalidade **Pregão nº 005/2020**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a contratação, pela CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos/materiais e prestação de serviço de instalação de sistema de videomonitoramento do prédio da Câmara Municipal de Formiga, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço e da Quantidade.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

* 1. - O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos, serão realizados pelo responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.
	2. - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela CONTRATANTE, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Câmara Municipal de Formiga.
	3. - O responsável pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga será o Responsável por todo o relacionamento com a CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados.
	4. - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA QUANTIDADE

3.1Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato são os constantes abaixo, descritos conforme cada Item:

|  |
| --- |
|  |
| **EMPRESA:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  |
| **TELEFONE:** |  |
| **CNPJ:** |  |

|  |
| --- |
|  |
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Qtde. Estimada** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor total** |
| 1 | **Câmeras 2.0 Full HD** •Case bullet metal; • Resolução horizontal de 1920 (H) x 1080(V); • Alta resolução (TVI) em tempo real; • Sensor CMOS Progressive Scan; • Tecnologia ultra low light; • Lente 2.8 mm, ângulo de visualização de 10,55°; • AGC (ajuste automático de variação de luminosidade); • BLC (compensação de luz de fundo); • Infravermelho para até 30 metros. • 1 ano de garantia. | UN | 07 |  |  |  |
| 2 | **Câmeras 2.0 Full HD** • Case plástico bullet ou dome; • Resolução horizontal de 1920 (H) x 1080(V); • Alta resolução de imagem (TVI) em tempo real; • Sensor CMOS Progressive Scan; • Tecnologia ultra low light; • Lente 2.8 mm, ângulo de visualização de 10,55°; • AGC (ajuste automático de variação de luminosidade); • BLC (compensação de luz de fundo); • Infravermelho para até 20 metros. • 1 ano de garantia. | UN | 25 |  |  |  |
| 3 | **DVR STAND ALONE 16 ch Full 4 (quarto) entradas para áudio**•16 CANAIS BNC • Alta resolução de imagem 1MP, 2MP, 3MP e 4MP para TVI/AHD/CVI, 5MP para AHD/TVI e 8MP para TVI; • Tecnologia Pentaflex (5em1): TVI/CVI/AHD/IP/analógica; • Tecnologia Coaxitron;• P2P: Acesso em nuvem; • Sistema Tri-híbrido; • Compatibilidade com câmeras analógicas convencionais; • Aceita HD de até 8TB; • Tecnologia Coaxitron: • Adição de câmeras ONVIF com resolução de até 6MP; • 04 (quatro) canais de entrada de áudio RCA • 1 (um) ano de garantia. | UN | 01 |  |  |  |
| 4 | **DVR Stand Alone 16 ch Full com 1 (uma) entrada para áudio**Aceita câmeras analógicas, TVI, CVI, AHD e IP; • Função NVR: converte todos os canais em IP; • Tecnologia Coaxitron; • H.265+: pode economizar até 80% de armazenamento; • Compatibilidade com câmeras analógicas convencionais; • Sistema Tri-híbrido; • Saída CVBS; • Acesso via nuvem (P2P); • Visualização das imagens em tempo real (PC e dispositivos móveis (Android e iOS)) via DDNS ou nuvem; • Saída HDMI e VGA; • Adição de câmeras ONVIF com resolução de até 4MP;• 1(um) Canal de entrada de áudio RCA• 1 (um) ano de garantia. | UN | 01 |  |  |  |
| 5 | **HD 4 teras surveillance** (Específico para utilização em DVR) interface: sata 6.0gb/s cache 64mb Velocidade: 5400rpm 1 (um) ano de garantia.**Modelo de referência:** Seagate st2000vx008 | UN | 02 |  |  |  |
| 6 | **Cabo HDMI de 3 metros**Aplicações: tv/monitor de lcd, led e led 3d comprimento: mínimo de 1 metro filtro: full hd 1920x1080p velocidade de transmissão 5gbps.1 (um) ano de garantia. | UN | 02 |  |  |  |
| 7 | **Par de Conectores Balun de vídeo de alta definição** - BNC MACHO Compatível com tecnologia HD-TVI, HD-CVI e AHD  | UN | 35 |  |  |  |
| 8 | **Conector DC macho P4 energia** com conector KRE para instalações práticas em CFTV. | UN | 35 |  |  |  |
| 9 | **Caixa organizadora p/ conectores de vídeo e energia** Tamanho mínimo 10cm x 10cm x 10cm | UN | 35 |  |  |  |
| 10 | **FONTE ESTABILIZADA 12V 1A** - entrada (110/220) -1 saídas (12v) - corrente de saída 1a - frequência de operação 50 a 60hz,e 1 (um) ano de garantia. | UN | 42 |  |  |  |
| 11 | **Conector DC fêmea P4 energia** com conector KRE para instalações práticas em CFTV. | UN | 35 |  |  |  |
| 12 | **Microfone para CFTV** - Raio de captura de 4 m, Omnidirecional, conector P4 fêmea, Case plástico, Proteção contra surtos de tensão, Instalação interna 1 (um) ano de garantia. | UN | 4 |  |  |  |
| 13 | **Cabo LAN Cat5e** 100% CobreHomologado pela ANATEL | CX | 4  |  |  |  |
| 14 | **Cabo energia paralelo 3x1 x** 1,5 mm, cor branca, flexível Indicado para extensões elétricas, Ligações de aparelhos eletrodomésticos e Ligações de ferramentas motorizadas | MT | 800  |  |  |  |
| 15 | **Filtro de linha com resistor p/5 tomadas,** com Interruptor liga/desliga com indicador luminoso - bivolt 100~240 VAC1 (um) ano de garantia. | UN | 4 |  |  |  |
| 16 | **Plug Fêmea de energia**, tomada de sobrepor - Branco 20A 250V 2 Pólos | UN | 35 |  |  |  |
| 17 | **Eletroduto com rosca em PVC de 1/2” X 3 metros** branco - Não propaga chamas (auto extinguível). | UN | 40 |  |  |  |
| 18 | **Abraçadeira em PVC indicada para eletroduto 1/2”** – cor branca | UN | 100 |  |  |  |
| 19 | **Caixa para eletroduto branca 4x2** - recomendada para esconder ou embutir os componentes de CFTV como Baluns e conectores - Não propaga chamas (auto extinguível). | UN | 35 |  |  |  |
| 20 | **Curva branca Eletroduto 90º em PVC de 1/2" com rosca** - Não propaga chamas (auto extinguível). | UN | 40 |  |  |  |
| 21 | **Alongador de Eletroduto em PVC de 1/2” com rosca cor branca** - Não propaga chamas (auto extinguível). | UN | 40 |  |  |  |
| 22 | **Nobreak UPS 1500VA c/8 tomadas –** Entrada/Saída Bivolt automático 115V / 220V, 2 baterias seladas internas de 12V/7Ah, 8 tomadas 10A - NBR 14136, Chave liga-desliga, Leds nos indicadores visuais (rede e bateria), 1 (um) ano de garantia. | UN | 2 |  |  |  |
| 23 | **TV Monitor 55 polegadas Smart tv Led full HD,** mínimo de2 entradas HDMI, Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, mínimo 1 entrada USB e WIFI Integrado, 1 (um) ano de garantia. | UN | 2 |  |  |  |
| 24 | **Rack organizador para CFTV 16 canais -** Capacidade para conexão de 16 Câmeras, espaço para 01 DVR Stand Alone de até 16ch, espaço para 01 Fonte de alimentação, proteção contra surtos de tensão, fechadura / trava na porta, caixa metálica com tratamento anti-corrosivo. | UN | 2 |  |  |  |
| 25 | Mão de Obra de Instalação | SERVIÇO | 1 | ------- |  |  |
| **TOTAL: R$ ...,00 (Valor por extenso)** |

3.2Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observadas as disposições, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 006/2020** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

## 4.1 O valor total do Contrato é de R$ ........................................, ( valor por extenso).

4.2O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após recebimento de cada Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora), diretamente pela Câmara Municipal de Formiga através de crédito em conta bancária da empresa vencedora, emissão de boleto bancário ou cheque nominal.

4.3Na Nota Fiscal, deverá vir destacado o número deste **Processo Licitatório Nº 006/2020 - Pregão 005/2020** e a descrição dos produtos fornecidos conforme objeto do presente instrumento convocatório. **A empresa signatária deste contrato deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.**

4.4 Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

1. **Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal** (da sede do licitante);
2. **Certidão negativa do FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
3. **Certidão negativa do INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

4.6 Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias em 2020, ocorrendo adequação orçamentária e financeira, se necessária:

Manutenção geral da Câmara Municipal de Formiga

01.02.01.122.001.4.006.339030 (Ficha 30) – Material de consumo

01.02.01.122.001.4.006.339039 (Ficha 33) – Outros serviços de terceiro - Pessoa jurídica

Aquisição de equipamento e material permanente

01.02.01.122.0062.3.001.449052 (Ficha 41) – Equipamentos e material permanente

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos e mobiliário, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

* 1. **A entrega dos equipamentos será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga** eem conformidade com **o** croqui anexo, **nos termos da Minuta de Contrato que é parte integrante deste instrumento convocatório,** e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do material, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do material ofertado.
	2. Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga.
	3. Os equipamentos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

* 1. A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas na **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES** deste contrato.
	2. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, equipamentos em que se verifiquem defeitos e imperfeições.
	3. A entrega dos equipamentos e instalação dos mesmos deverá ser feita na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

## CLAÚSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar o Contrato pela empresa com proposta classificada na licitação ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas estipuladas neste contrato.

8.2 **-** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 8.666/1993, inclusive a responsabilidade da CONTRATADApor eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal de Formiga.

8.3 - Penalidades Aplicáveis: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

* + 1. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): ***multa de até 10% sobre o valor adjudicado***;
		2. executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: ***advertência***;
		3. executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 2 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: ***multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato***;
		4. causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: ***multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato***;
		5. inexecução parcial do contrato: ***multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato***;
		6. inexecução total do contrato: ***multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato***;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.5 -O valor da multa poderá ser descontado em eventual crédito existente na Câmara Municipal de Formiga em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

9.2 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n. 8.666/93.

## CLÁSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO

10.1 A execução da mão de obra de instalação deverá ser efetuada a partir da data de assinatura do Contrato cujo prazo de vigência é a partir da data de sua assinatura até a data do pagamento, devendo ser observado o prazo de garantia dos equipamentos, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

* 1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues na Câmara Municipal de Formiga, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
	2. A Câmara Municipal de Formiga – MG reserva-se o direito de não receber os equipamentos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93, como também as sanções previstas no Título **18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**, do Edital.
	3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, equipamentos em que se verifiquem defeitos e imperfeições.
	4. A entrega dos equipamentos e sua instalação deverão ser realizadas na Câmara Municipal de Formiga, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Integram este Contrato o edital do Pregão nº 005/2020 e os mapas de apuração do pregão.

11.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que assinam em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Formiga/MG, de de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **Presidente da Câmara Municipal de Formiga** | **Empresa Vencedora** |
| **Visto da Assessoria Jurídica: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **Testemunha 01****Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****CPF.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  | **Testemunha 02****Ass.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****CPF.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |